



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022

CONTRATO Nº 199/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DA ENSILADEIRA ZS 2010 SÉRIE 072 LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 97.320.451/0039-10, com sede na Avenida 24 de Março, 1171, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato Representada pelo Sr. MIRALDO POTRICH, brasileiro, portador do CPF nº 347.027.170-49, residente e domiciliado em Sarandi/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de peças para revisão da Ensiladeira ZS 2010 Série 072 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

Descrição	QTD	Valor em R\$	
		Unitário	Total
Tubo Cardan Completo macho 22,4 mm X 22,4mm X 80cm	01 un	160,00	160,00
Tubo Cardan Completo femea 22,4 mm X 22,4mm X 80cm	01 un	140,00	140,00
Rolamento plataforma - GE40	02 un	125,00	250,00
Trava Pescoço 6200 – CQ 11896	02 un	25,00	50,00
Engate de alimentador – CQ 11891	02 un	65,00	130,00
Corrente ASA 80	15mt	170,00	2.550,00
Rolamento Esteira – GRAE 35	02 un	85,00	170,00
Engrenagem alimentador – 10 dentes	01 un	69,00	69,00
Rolamento Esteira – GRAE 40	01 un	120,00	120,00
Rolamento Esticador – 6205 2RS	05 un	23,00	115,00
Rolamento Esticador 6206 2RS	04 un	30,00	120,00
Rolamento Esticador 6204 2RS	08 un	20,00	160,00
Rolamento Esticador 32078 2RS	04 un	400,00	1.600,00
Rolamento 6006 2RS	04 un	30,00	120,00
Rolamento GNE 50	04 un	350,00	1.400,00
Mancal Rolamento FC 207	04 un	89,00	356,00
Rolamento tomada Força 3215 2RS/C3	01 un	1.390,00	1.390,00
Rolamento Roda Cone – 833095 M1 45x73,4x20	02 un	150,00	300,00
Rolamento Cone 063440 T1 - 30213	02 un	190,00	380,00
Retentor 45x62x10	02 un	15,00	30,00
Rolamento Roda Traseira 30313 – 64,7x120x25 mm	02 un	469,00	938,00
Rolamento Roda Traseira 45x73,4x20mm	02 un	150,00	300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Rolamento Redução Grande 32217	01 un	299,00	299,00
Rolamento Ponta Eixo pequeno 32213 A	01 un	130,00	130,00
Rolamento Pinhão Grande NJ 2209	01 un	399,00	399,00
Rolamento Pinhão Pequeno NJ 2208	01 un	369,00	369,00
Rolamento Redutor Pequeno 322113R	01 un	150,00	150,00
Rolamento Redutor Grande 32308	01 un	100,00	100,00
Rolamento redutor Pequeno 33211/Q	01 un	799,00	799,00
Rolamento Redutor Pequeno 32309	01 un	150,00	150,00
Rolamento Pinhão pequeno NJ 2209	01 un	399,00	399,00
Rolamento Pinhão grande NJ 2307	01 un	719,00	719,00
Rolamento Pequeno 32214	01 un	180,00	180,00
Rolamento Grande 32219	01 un	380,00	380,00
Parafuso Sextavado 12x50 – 8.8	20 un	2,90	58,00
Parafuso sextavado 10x35 – 8.8	30 un	2,00	60,00
Parafuso sextavado 8x35 – 8.8	20 un	1,30	26,00
Parafuso Sextavado 12x60 – 8.8	08 un	4,00	32,00
Porca travante 12 mm	20 un	1,00	20,00
Porca Travante 10 mm	30 un	1,00	30,00
Porca travante 8 mm	30 un	0,40	12,00
Porca sextavada 12 mm	10 un	0,60	6,00
Porca sextavada 10 mm	10 un	0,60	6,00
Porca sextavada 8 mm	10 un	0,20	2,00
Arruela Lisa 12 mm	20 un	0,60	12,00
Arruela Lisa 10 mm	20 un	0,50	10,00
Arruela Lisa 8 mm	20 un	0,40	8,00
Arruela Pressão 12 mm	20 un	0,50	10,00
Arruela Pressão 10 mm	20 un	0,30	6,00
Arruela Pressão 8 mm	20 un	0,15	3,00
Parafuso sextavado 12x35 – 8.8	10 un	2,00	20,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 15.243,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega das peças, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0801 20 606 0106 2087 339030 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 112/2022, Dispensa de Licitação nº 070/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 18 de agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50